

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.416/93 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993.

"Autoriza o Poder Executivo a doar equipamentos odontológicos a Universidade Federal de Goiás, Campus Avançado de Porto Nacional e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os equipamentos odontológicos constantes das Notas Fiscais nºs 3988 a 3991, datadas de 21.09.89, para a Universidade Federal de Goiás - UFG, Campus Avançado de Porto Nacional.

Artigo 2º - Os equipamentos doados equipam o Posto de Saúde Dr. Carlos Alberto F. Reis, no Bairro Vila Nova.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro de 1993.



FABIO MARTINS DE SANTANA  
Prefeito Municipal

Reg. às fls nº 26-U Liv. nº 10